

Concurso Público CODEMIG 001/2012 – RETIFICAÇÃO

Para adequação e o bom desenvolvimento do certame, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, através da Gerência de Recursos Humanos, torna pública as retificações a seguir, além da abertura do Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para os cargos 202. Técnico em Tecnologia da Informação e 304. Analista de Meio Ambiente no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013 e a reopção de cargos para os candidatos que solicitaram isenção para os cargos que sofreram alteração a partir desta errata.

1) Subitem 3.2.2.1, 5.3 e 5.11

DE:

(...) acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2 (...)

PARA:

(...) acesso pela Av. Antônio **Abraão** Caram – Portão 2 (...)

2) Subitem 3.2.2

DE:

Período e Procedimentos para Inscrição: via internet **das 9 (nove) horas do dia 07 de fevereiro de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 13 de março de 2013.**

PARA:

Período e Procedimentos para Inscrição: via internet **das 9 (nove) horas do dia 07 de fevereiro de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 14 de março de 2013.**

3) Subitem 3.2.2.2

DE:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> **das 9 (nove) horas do dia 07 de fevereiro de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 13 de março de 2013, (...)**

PARA:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> **das 9 (nove) horas do dia 07 de fevereiro de 2013 às 19 (dezenove) horas do dia 14 de março de 2013 (...)**

4) Subitem 3.2.2.2.d)

DE:

(...) o qual irá concorrer, **até o dia 13 de março de 2013. (...)**

PARA:

(...) o qual irá concorrer, **até o dia 14 de março de 2013. (...)**

5) Subitem 3.2.3

DE:

(...) e ser pago **até o dia 13 de março de 2013.** (...)

PARA:

(...) e ser pago **até o dia 14 de março de 2013.** (...)

6) Subitem 3.2.4

DE:

(...) instituição bancária, **até o dia 13 de março de 2013.** (...)

PARA:

(...) instituição bancária, **até o dia 14 de março de 2013.** (...)

7) Subitem 3.2.6

DE:

(...) **ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 13 de março de 2013.** (...)

PARA:

(...) **ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 14 de março de 2013.** (...)

8) Subitem 3.2.11

DE:

(...) efetivação do pagamento feito **até o dia 13 de março de 2013.** (...)

PARA:

(...) efetivação do pagamento feito **até o dia 14 de março de 2013.** (...)

9) Subitem 3.2.15

DE:

(...) vencimento **(13/03/2013)**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

PARA:

(...) vencimento **(14/03/2013)**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de **pagamento.**

10) Subitem 4.2.1.f

DE:

enviar laudo médico nos termos do item 4.2.4 e seus subitens deste Edital, até a data limite de encerramento das inscrições, **13 de março de 2013**.

PARA:

enviar laudo médico nos termos do item 4.2.4 e seus subitens deste Edital, até a data limite de encerramento das inscrições, **14 de março de 2013**.

11) Subitem 4.2.4.2

DE:

O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até a data limite de encerramento das inscrições, **13 de março de 2013**, das seguintes formas:

PARA:

O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, **até o dia 14 de março de 2013**, das seguintes formas:

12) Subitem 4.3.8 a 4.3.10

DE:

4.3.8 A critério médico devidamente comprovado (...)

4.3.8.1 O requerimento e laudo médico deverão ser encaminhados nos termos do item 4.2.4.2 deste Edital.

4.3.9 A CODEMIG publicará no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, até o dia **28 de março de 2013** (...).

4.3.10 O candidato que não tiver caracterizado (...)

PARA:

4.3.8 Aos deficientes auditivos que solicitarem condições especial serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.3.9 A critério médico devidamente comprovado (...)

4.3.9.1 O requerimento e laudo médico deverão ser encaminhados nos termos do item 4.2.4.2 deste Edital.

4.3.10 A CODEMIG publicará no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, até o dia **28 de março de 2013** (...)

4.3.11 O candidato que não tiver caracterizado (...)

13) Subitem 5.22

DE:

(...)até a data limite de encerramento das inscrições, **13 de março de 2013**, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

PARA:

(...) até a data limite de encerramento das inscrições, **14 de março de 2013**, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador.

14) Subitem 6.5

DE:

Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à FUNDEP/Gerência de Concursos por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

PARA:

Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à FUNDEP/Gerência de Concursos por meio do fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br, ou **ao Chefe de Prédio**, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado **em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para Fundep**.

15) Subitem 7.3.2

DE:

A Prova Aberta consistirá em uma redação para o cargo de nível médio, uma questão de conhecimentos específicos para os cargos de nível médio técnico e duas questões para os cargos de nível superior, sendo uma questão de conhecimentos gerais (tema da atualidade) e uma questão de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

PARA:

A Prova Aberta consistirá em uma redação para o cargo de nível médio, **que deverá conter no máximo 30 (trinta) linhas**, uma questão de conhecimentos específicos para os cargos de nível médio técnico **que deverá conter no máximo 10 (dez) linhas** e duas questões para os cargos de nível superior, sendo uma questão de conhecimentos gerais (tema da atualidade) e uma questão de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, **que deverão conter no máximo 10 (dez) linhas cada**.

16) Subitem 7.3.4

DE:

A folha para rascunho, constante do caderno 1 da Prova Aberta (...)

PARA:

A folha para rascunho, constante do **caderno da Prova Aberta** (...)

17) Subitem 8.3.3

DE:

O candidato não poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, a Folha de Respostas e os Cadernos 1 e 2 da Prova Aberta.

PARA:

O candidato não poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, a Folha de Respostas e o **Caderno da Prova Aberta**.

18) Subitem 8.4

DE:

(...) o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do Caderno 2 da Prova Aberta, bem como a transcrição do rascunho do Caderno 1 da Prova Aberta para o Caderno 2 da Prova Aberta.

PARA:

(...) o preenchimento e assinatura da Folha de Identificação do **Caderno da Prova Aberta**, bem como a transcrição do rascunho do **Caderno da Prova Aberta**.

19) Subitem 8.12 a 8.14

DE:

8.12 Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação digital que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

8.13 O candidato, no caso indicado no item 8.12, não poderá se ausentar do local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação.

8.14 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

PARA:

8.12 Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.13 O candidato **que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 8.10 deste edital não poderá fazer a prova.**

8.14 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade **apresentado**.

20) Subitem 8.24

DE:

As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, no Caderno 1 da Prova Aberta, na Folha de Respostas e no Caderno 2 da Prova Aberta (...)

PARA:

As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva, no Caderno da Prova Aberta, na Folha de Respostas e no **Caderno de Respostas da Prova Aberta** (...)

21) Subitem 8.25.2 e 8.25.4

DE:

8.25.2 O Caderno 1 da Prova Aberta;

8.25.4 O Caderno 2 da Prova Aberta, devidamente preenchido e assinado.

PARA:

8.25.2 O **Caderno da Prova Aberta**;

8.25.4 O **Caderno de Respostas da Prova Aberta**, devidamente preenchido e assinado.

22) Subitem 8.28.g

DE:

(...) nos Cadernos 1 e 2 da Prova Aberta e demais orientações (...)

PARA:

(...) nos **Cadernos da Prova Aberta** e demais orientações (...)

23) Subitem 8.28.i

DE:

(...) o Caderno 1 da Prova Aberta e o Caderno 2 da Prova Aberta, findo o prazo limite para realização das provas;

PARA:

o Caderno da Prova Aberta e o Caderno de **Respostas** da Prova Aberta, findo o prazo limite para realização das provas.

24) Subitem 8.30 a 8.32

DE:

8.30 (...) preenchimento do Caderno 2 da Prova Aberta feitos com (...)

8.31 (...) e seu Caderno 2 da Prova Aberta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.32 (...) e do Caderno 2 da Prova Aberta por erro do candidato.

PARA:

8.30 (...) preenchimento do **Caderno de Respostas da Prova Aberta** feitos com caneta esferográfica (...)

8.31 (...) e seu **Caderno de Respostas da Prova Aberta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.32 (...) e do **Caderno de Respostas da Prova Aberta** por erro do candidato.

25) Subitem 8.34

DE:

Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o Caderno 2 da Prova Aberta (...)

PARA:

Serão considerados nulos a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou o **Caderno de Respostas da Prova Aberta** (...)

26) Subitem 8.37.1

DE:

A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis (...)

PARA:

A solicitação deverá ser feita em até **05 (cinco)** dias úteis (...)

27) Subitem 8.37.8

DE:

A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

PARA:

A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de em não o fazendo não poder realizar as provas.

28) Subitem 8.37.9

DE:

A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

PARA:

Item suprimido.

29) Subitem 8.37.9

DE:

17.8 Por razões de ordem técnica e de segurança (...)

17.9 Os prazos estabelecidos neste Edital (...)

17.10 As alterações em dispositivos legais e normativos (...)

17.11 A CODEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam (...)

17.12 Para contagem dos prazos de interposição de recursos (...)

17.13 Admitir-se-á um único recurso (...)

17.14 Não serão considerados requerimentos (...)

17.15 Não serão considerados os pedidos (...)

- 17.16 Não serão aceitos pedidos (...)
- 17.17 A comprovação da tempestividade (...)
- 17.18 A FUNDEP e CODEMIG não se responsabilizam (...)
- 17.19 Não será disponibilizada cópia (...)
- 17.20 A análise dos recursos (...)
- 17.21 A CODEMIG e a FUNDEP eximem-se (...)
- 17.22 Os certames para cada cargo/função (...)
- 17.23 A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG poderá (...)
- 17.24 A constatação (...)
- 17.25 Após o término deste Concurso (...)
- 17.27 A Comissão de Acompanhamento(...)
- 17.28 Os casos omissos (...)
- 17.29 Integram este Edital os seguintes anexos

PARA:

~~17.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNDEP não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.~~

17.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.9 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

17.10 A CODEMIG e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.11 Para contagem dos prazos de interposição de recursos e entrega de documentações e comprovações, quando for o caso, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia dos prazos determinados, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP e CODEMIG. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP e CODEMIG, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal da FUNDEP e CODEMIG.

17.12 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada objeto de recurso previsto neste Edital.

17.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.14 Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos, recursos ou outros documentos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

17.15 Não serão aceitos pedidos de revisão após os prazos determinados para interposição de recursos.

17.16 A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o código do cargo/função para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou AR é de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.17 A FUNDEP e CODEMIG não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados via SEDEX ou AR.

17.18 Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato dos recursos e documentações entregues, ficando sob a responsabilidade da FUNDEP até a homologação.

17.19 A análise dos recursos será de responsabilidade da FUNDEP, com exceção da análise prevista no item 4.4.7, que será de responsabilidade da CODEMIG.

17.20 A CODEMIG e a FUNDEP eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como eximem-se da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvadas as únicas exceções previstas nos itens 4.3 e 3.3.2, deste Edital.

17.21 Os certames para cada cargo/função, regidos por este Edital, são independentes.

~~**17.23** A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais — CODEMIG poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.~~

17.22 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade e inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso público, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, garantido ao candidato o seu direito de defesa junto à CODEMIG.

17.23 Após o término deste Concurso Público, a FUNDEP encaminhará toda documentação referente a este Edital à CODEMIG, para arquivamento, no prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

17.24 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela CODEMIG, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

17.25 A Comissão de Acompanhamento da CODEMIG, poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital.

17.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CODEMIG, ouvida a FUNDEP, no que couber.

17.27 Integram este Edital os seguintes anexos

30) Anexo A

DE:

ANEXO A - QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS OFERTADAS	VAGAS DEFICIENTES
201	Agente	Assistente Administrativo	2	2
202		Técnico de Tecnologia da Informação (TI)	2	-
203		Técnico em Topografia	CR	-
204		Técnico Projetista	CR	-

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS OFERTADAS	VAGAS DEFICIENTES
301	Analista	Advogado	2	-
302		Analista de Administração	9	1
303		Analista de Comunicação Social	1	-
304		Analista de Meio Ambiente	CR	-
305		Analista de Recursos Humanos	CR	-
306		Analista de Sistemas	1	-
307		Analista de Tecnologia da Informação	1	-
308		Arquiteto	2	-
309		Auditor	2	1
310		Bibliotecário	CR	-
311		Contador	2	-
312		Economista	4	-
313		Engenheiro Civil	2	-
314		Engenheiro Civil Orçamentista	2	-
315		Geólogo	3	-
316		Geofísico	CR	-
317		Secretária Executiva	1	-

CR – Cadastro Reserva

PARA:

ANEXO A - QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
201	Agente	Assistente Administrativo	-	02	02
202		Técnico de Tecnologia da Informação (TI)	02	-	02
203		Técnico em Topografia	CR	-	CR
204		Técnico Projetista	CR	-	CR

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
301	Analista	Advogado	02	-	02
302		Analista de Administração	08	01	09
303		Analista de Comunicação Social	01	-	01
304		Analista de Meio Ambiente	CR	-	CR
305		Analista de Recursos Humanos	CR	-	CR
306		Analista de Sistemas	01	-	01
307		Analista de Tecnologia da Informação	01	-	01
308		Arquiteto	02	-	02
309		Auditor	01	01	02
310		Bibliotecário	CR	-	CR
311		Contador	02	-	02
312		Economista	04	-	04
313		Engenheiro Civil	02	-	02
314		Engenheiro Civil Orçamentista	02	-	02
315		Geólogo	03	-	03
316		Geofísico	CR	-	CR
317		Secretária Executiva	01	-	01

CR – Cadastro Reserva

31) Anexo C

DE:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Técnico de Tecnologia da Informação (TI)	Ensino médio completo e curso Técnico em Informática ou Técnico em Redes de Computação completos.

PARA:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Técnico de Tecnologia da Informação (TI)	Ensino médio completo e curso Técnico em Informática ou Técnico em Redes de Computação completos ou técnico com equivalência na área de informática.

DE:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Analista de Administração	Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Administração de Empresas ou Engenharia, reconhecido pelo MEC ou órgão competente e registro profissional no conselho da categoria.

PARA:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Analista de Administração	Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Administração de Empresas reconhecido pelo MEC ou órgão competente e registro profissional no conselho da categoria

DE:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Analista de Meio Ambiente	Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC ou órgão competente e registro profissional no CREA

PARA:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
Analista de Meio Ambiente	Curso superior completo de graduação (bacharelado) em Geografia ou Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC ou órgão competente e registro profissional no conselho da categoria ou órgão competente (CREA ou CRBio)